CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/07
FUNCIONÁRIO

DATA 11/09/73

PROJETO DE LEI Nº 0861973

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Diego Pedro Adriano Broeree

VEREADOR Joao Quariguazy Pinto Bezerra e Outros

LEI Nº 4233 DE 25/09/73

DIOM Nº 5256 DE 28/09/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 042331973
Projeto: 00861973
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SCJ

LEI Nº 4233 DE 25 DE Setembro DE 1973

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Senhor Padre PEDRO ADRIANO BEGHEIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Senhor Padre PEDRO ADRIANO BEGHEIN o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1973.

Raul Vicente Carvalho Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 11 / 09 / 1973
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 13 / 09 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 86 /73

A Comissão de Redação Final
Em 14 / 09 / 1973
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão Leigo PEDRO ADRIANO BROEREN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Irmão Leigo PEDRO ADRIANO BROEREN o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1973.

João Quariguasy Frota Sobrinho
Vereador

- JUSTIFICATIVA ORAL -

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12 / 9 / 73
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 07 /73
AO PROJETO DE LEI Nº 86/73.

Foi submetido à apreciação deste Legislativo, pelos vereadores João Queriguasi da Rôta Sobrinho, Mário Lunes, Fausto Arruda, Pedro Nunes e Antony Costa, o nosso projeto de lei que "Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão Leigo PEDRO ADRIANO BROEREN".

A medida é por demais justa e oportuna e se reveste de muita simpatia, visto que se propõe homenagear um homem humilde e simples que muitos serviços prestou e vem prestando à coletividade, e muito principalmente à causa do estudante pobre.

Nascido a 11 de abril de 1906, em Roosendaal, na Holanda, ingressou na Congregação dos Lazaristas em julho de 1923, vindo para o Brasil no ano de 1929.

Servindo o Ceará há mais de 40 anos, na Casa das Missões, no Benfica, vem se dedicando a instrução primária há mais de 20 anos, tendo fundado as Escolas Padre João Vaessen e São Vicente de Paula, naquele populoso bairro.

Por suas virtudes, seu devotamento ao próximo e seu desprendimento, faz jús à homenagem que se pretende lhe prestar.

Em face do exposto, esta Comissão dá seu inteiro apoio à proposição em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86/73.

APROVADO
Em 14/11/73
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão Leigo PEDRO ADRIANO BROEREN,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Irmão Leigo PEDRO ADRIANO BROEREN o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1973.

Presidente

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SGJ

Of. nº 00905

Fortaleza, 17 de setembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.437, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Ilustre Amigo PEDRO ADRIANO BROEKER".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.